DECRETO N. 3.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.089.510,82 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação - SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de 1.089.510,82 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	101	R$ 5.000,00	Construção das carneiras do cemitério Municipal
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	175	R$ 5.701,80	Aquisição de caixa amplificadora
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	196	R$ 3.801,00	Aquisição de caixa amplificadora
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	217	R$ 9.503,00	Aquisição de caixa amplificadora
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	175	R$ 24.564,00	Aquisição de aparelho ar condicionado
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	196	R$ 16.973,00	Aquisição de aparelho ar condicionado
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	217	R$ 40.940,00	Aquisição de aparelho ar condicionado
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	175	R$ 4.440,00	Aquisição de equipamentos linha branca
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	196	R$ 2.960,00	Aquisição de equipamentos linha branca
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	217	R$ 7.440,00	Aquisição de equipamentos linha branca
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	217	R$ 8.146,67	Aquisição de bebedouros

01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	217	R$	2.493,33	Aquisição de bebedouros
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	175	R$	38.914,00	Aquisição de armários para creche
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	175	R$	42.447,00	Aquisição de armários para creche
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	206	R$	16.400,00	Aquisição de utensílios de cozinha
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R$	41.000,00	Aquisição de utensílios de cozinha
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	206	R$	2.000,00	Aquisição de tintas para impressora EPSON
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R$	5.000,00	Aquisição de tintas para impressora EPSON
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R$	60.000,00	Aquisição de material de manutenção
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	206	R$	40.000,00	Aquisição de material de manutenção
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R$	150.000,00	Aquisição de material pedagógico - Creche
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.32.00	01.000.0000	207	R$	200.000,00	Complementação para aquisição de material didático para educação infantil
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	268	R$	4.000,00	Indenização referente ao imóvel que abrigava o Centro de Convivência do Idoso
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	269	R$	36.000,00	Indenização referente ao imóvel que abrigava o Centro de Convivência do Idoso
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	01.000.0000	345	R$	59.687,00	Adequação do prédio para instalação do Centro de Educação Ambiental
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	355	R$	31.988,00	Adequação do prédio para instalação do Centro de Educação Ambiental
01.21.01	18.541.0183.2.244	3.3.90.39.00	01.000.0000	340	R$	9.800,00	Readequação de empenho contratual dos serviços de coleta seletiva
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	389	R$	113.312,02	Despesas com a Operação Verão
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	409	R$	80.000,00	Despesas com a Operação Verão
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.90.30.00	01.000.0000	477	R$	18.000,00	Aquisição urgente de Folheteria
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	499	R$	9.000,00	Compra de material para a Diretoria de Esportes
TOTAL					**R$**	**1.089.510,82**	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	187	R$ 124.469,47	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	189	R$ 2.493,33	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	190	R$ 145.761,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R$ 450.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000	299	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	332	R$ 11.045,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	336	R$ 3.010,00	ORDINÁRIO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.39.00	01.000.0000	362	R$ 45.632,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R$ 6.188,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.40.00	01.000.0000	351	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	357	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.000.0000	358	R$ 2.800,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0185.2.253	4.4.90.52.00	01.000.0000	359	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0183.2.244	3.3.90.39.00	01.000.0000	340	R$ 9.800,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	400	R$ 9.697,97	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	402	R$ 3.855,94	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	403	R$ 5.384,46	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	405	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	406	R$ 1.034,25	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	407	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	438	R$ 55.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	439	R$ 3.417,28	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	440	R$ 101.922,12	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.40.00	01.000.0000	441	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.51.00	01.000.0000	442	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	443	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	479	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	506	4.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	508	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.089.510,82**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município